

ÁREA TEMÁTICA: Finanças

**A EXPANSÃO DO CRÉDITO CONSIGNADO E SEUS REFLEXOS NA
ECONOMIA E NO BEM-ESTAR FINANCEIRO**



Resumo

O crédito consignado, regulamentado pela Lei nº 10.820/2003, tornou-se uma das principais modalidades de financiamento no Brasil, especialmente entre servidores públicos, aposentados e pensionistas. Seu crescimento foi impulsionado por políticas de inclusão financeira e estabilidade macroeconômica, proporcionando acesso ao crédito com taxas reduzidas. No entanto, o uso indiscriminado dessa modalidade levanta preocupações sobre o superendividamento e seus impactos na economia. Este estudo analisa os efeitos da expansão do crédito consignado, abordando sua influência no consumo, na inclusão financeira e na vulnerabilidade dos tomadores. A pesquisa destaca a relação entre regulação, comportamento do consumidor e riscos financeiros, considerando a necessidade de mecanismos de proteção mais eficazes. Os resultados indicam que, embora o crédito consignado tenha ampliado o acesso ao financiamento, sua estrutura exige maior controle para evitar impactos negativos na estabilidade econômica dos indivíduos. O estudo contribui para o debate sobre equilíbrio entre acesso ao crédito e sustentabilidade financeira.

Palavras-chave: Crédito consignado, inclusão financeira, endividamento, estabilidade econômica, regulação financeira.

1. Introdução

O crédito consignado, regulamentado pela Lei nº 10.820/2003, tornou-se uma das principais modalidades de crédito no Brasil, especialmente para servidores públicos, aposentados e pensionistas. Sua popularização ocorreu em um contexto de expansão do consumo e políticas econômicas voltadas à inclusão financeira, como a valorização do salário-mínimo e a ampliação do acesso ao crédito. Nos anos 2000, o Brasil passou por um período de crescimento econômico impulsionado por fatores internos e externos, favorecendo a expansão do crédito ao consumo. A estabilidade macroeconômica e a busca por alternativas acessíveis de financiamento estimularam a criação de mecanismos que permitissem maior circulação de capital, especialmente entre os trabalhadores formais e beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A modalidade de crédito consignado consolidou-se como uma alternativa atrativa devido às suas taxas de juros reduzidas, garantidas pelo desconto direto na folha de pagamento do tomador (Lyons, 2004). Seu crescimento expressivo, no entanto, levantou preocupações sobre a sustentabilidade desse modelo, uma vez que seu uso indiscriminado pode levar ao superendividamento (Fassarella, 2020; Pinheiro, 2020). A pandemia de Covid-19 intensificou esse cenário, resultando em um aumento significativo no volume de concessões de crédito consignado, que atingiu um patamar histórico de R\$ 513,5 bilhões em 2021. Esse crescimento acelerado evidencia a necessidade de um exame aprofundado sobre os impactos dessa política de crédito na economia e no bem-estar de mutuários.

Nesse contexto, surge a necessidade de investigar os principais efeitos da expansão do crédito consignado no Brasil, considerando aspectos como

inclusão financeira, impacto no consumo e estabilidade econômica dos tomadores. O crescimento dessa modalidade levanta questionamentos sobre sua real contribuição para a melhoria das condições financeiras da população ou se, por outro lado, representa um risco de endividamento excessivo e vulnerabilidade econômica (Santanna, 2020; Sbicca et al., 2012).

Diante desse cenário, este estudo tem como objetivo analisar os impactos do crédito consignado no Brasil, abordando sua relação com a inclusão financeira e os desafios regulatórios enfrentados pelas instituições financeiras. Busca-se compreender as políticas que sustentam essa modalidade de crédito, sua influência sobre o comportamento do consumidor e os mecanismos de proteção existentes para mitigar riscos associados ao endividamento.

A relevância desta pesquisa está na necessidade de compreender melhor os efeitos do crédito consignado, uma vez que sua expansão tem reflexos diretos na economia e na vida financeira dos cidadãos. Investigar esse fenômeno permite fornecer subsídios para políticas públicas e estratégias institucionais que garantam um equilíbrio entre o acesso ao crédito e a proteção do consumidor. Além disso, este estudo contribui para o debate sobre o papel das instituições financeiras e do Estado na regulação desse mercado, considerando a importância da sustentabilidade econômica e da inclusão social.

2. Fundamentação Teórica

2.1 Evolução Teórica do Crédito Consignado

A redemocratização brasileira, a partir da década de 1980, ocorreu em meio a forte instabilidade econômica e inflação persistente, agravada pela indexação de preços e salários. Planos de estabilização, como o Cruzado (1986), não conseguiram conter a inflação inercial (Barbosa, 2012; Serrano, 2010; Hisi, 2011). O marco de virada foi o Plano Real (1994), que estabilizou a moeda e criou condições mais favoráveis ao crédito ao consumidor. Nesse contexto, o crédito consignado ganhou força no início dos anos 2000, regulamentado como modalidade de baixo risco pelo desconto direto em folha (Biancarelli, Rosa & Vergnhanini, 2017).

Com juros menores e inadimplência reduzida, consolidou-se rapidamente como principal alternativa de financiamento para servidores públicos, aposentados e pensionistas, estendendo-se em 2003 também a trabalhadores da CLT (Tristão et al., 2014; Brasil, 2003). A modalidade ampliou a bancarização e o acesso ao crédito formal, reduzindo a dependência de mercados informais exploratórios (Coelho, Mello & Funchal, 2012). Sindicatos viam nela aumento do poder de consumo, enquanto bancos identificavam um segmento de baixo risco (Neves, 2012).

Entre 2003 e 2011, a carteira de crédito cresceu fortemente, mas a crise de 2008 desacelerou o ritmo e elevou a inadimplência, demandando maior regulação (Febraban, 2011; 2013). O Estado e o sistema financeiro passaram a adotar limites de juros e medidas de prevenção ao superendividamento, buscando equilibrar expansão e proteção do consumidor (Rosa & Andrade, 2015).

O consignado tornou-se um dos principais instrumentos de intermediação financeira, reduzindo riscos para os bancos e viabilizando taxas menores (Pereira, 2016; Paula & Alves, 2020). Ainda assim, desafios regulatórios persistem, sobretudo na definição de limites de juros e mecanismos que assegurem inclusão financeira sem comprometer a estabilidade dos tomadores (Rodrigues, 2006; Ávila, 2018; Silva & Almeida, 2020).

2.2 Políticas Reguladoras do Crédito Consignado no Brasil

A regulamentação do crédito consignado buscou ampliar o acesso ao crédito, reduzir riscos para as instituições financeiras e garantir segurança aos consumidores. Instituído pela Lei nº 10.820/2003, permitiu a trabalhadores da CLT contratar empréstimos com desconto em folha, respeitando limites de comprometimento da renda. Sua popularização decorreu das taxas de juros reduzidas e da baixa inadimplência, tornando-se responsável por mais de dois terços do crédito pessoal entre 2009 e 2017 (Banco Central do Brasil, 2017).

A consignação em folha favoreceu a queda dos juros, ampliação dos prazos e maior inclusão financeira de servidores, aposentados e pensionistas, além de trabalhadores da iniciativa privada (Sbicca et al., 2012; Mora, 2015). Entre 2004 e 2006, o saldo das operações saltou de menos de R\$ 10 bilhões para cerca de R\$ 50 bilhões, consolidando-se como política de estímulo ao consumo e relevante para o PIB (Brandão, 2020).

Ao longo dos anos, novas normas ajustaram sua concessão. A Lei nº 13.172/2015 ampliou a margem consignável para 35%, e a Lei nº 13.313/2016 autorizou o uso de parte do FGTS como garantia. A fiscalização é compartilhada entre Banco Central, INSS, Ministério da Previdência e Conselho Monetário Nacional, que definem limites e diretrizes (Brasil, 2003). Resoluções posteriores, como a nº 4.294/2013 e a nº 4.963/2021, buscaram coibir abusos e prevenir o superendividamento.

Apesar dos avanços, persistem desafios. A ausência de critérios mais rígidos de avaliação da capacidade de pagamento favoreceu o endividamento excessivo, especialmente entre consumidores vulneráveis. Como contratos de adesão, os empréstimos consignados exigem atenção ao princípio da transparência previsto no Código de Defesa do Consumidor, cuja violação caracteriza prática abusiva (Brasil, 2016).

Além disso, a Resolução nº 3.402/2006, alterada pela nº 4.292/2013, instituiu a portabilidade de crédito, estimulando a concorrência entre bancos e melhores condições para os tomadores. Contudo, a ampliação indiscriminada do acesso sem mecanismos de controle adequados reforça a necessidade de políticas regulatórias equilibradas, capazes de conciliar inclusão financeira, sustentabilidade do crédito e proteção contra o superendividamento (Serasa, 2021).

3. Metodologia

Este estudo adota uma abordagem qualitativa e exploratória, orientada pelo método indutivo, apropriado para construir interpretações gerais a partir da observação de fenômenos específicos (Prodanov & Freitas, 2013). A

escolha metodológica buscou compreender os efeitos do crédito consignado na economia brasileira a partir da análise de sua evolução histórica, de dados empíricos e de registros normativos.

Do ponto de vista dos procedimentos, foram combinados o método histórico e o método observacional. O primeiro permitiu reconstruir a trajetória do crédito consignado, desde sua criação no início dos anos 2000 até sua consolidação, considerando o contexto econômico e político em que se desenvolveu. O segundo possibilitou examinar os efeitos dessa modalidade de crédito sobre consumidores e instituições financeiras, por meio da análise de dados oficiais, relatórios institucionais e literatura científica.

A coleta de dados envolveu fontes primárias, como legislações, normas do Banco Central do Brasil (BACEN), resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e documentos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), além de fontes secundárias, incluindo artigos científicos, livros e relatórios de entidades como Febraban, Serasa e IBGE. Foram priorizados materiais publicados entre 2000 e 2024, período que contempla tanto a criação quanto o amadurecimento regulatório do crédito consignado.

A análise foi organizada em três eixos temáticos: (i) atuação das instituições financeiras e aspectos regulatórios; (ii) efeitos do crédito consignado para os tomadores, considerando riscos e desafios; e (iii) contexto de adesão e perfil dos usuários. Essa estruturação, inspirada em técnicas de análise de conteúdo, possibilitou sistematizar os achados e interpretar as evidências de forma comparativa e crítica.

Por fim, os resultados foram discutidos de modo a articular a evolução histórica e regulatória do crédito consignado com seus impactos socioeconômicos, destacando riscos de superendividamento, práticas abusivas, avanços regulatórios e implicações para a inclusão financeira. Esse percurso metodológico assegurou consistência entre os objetivos do estudo e os achados apresentados, ao mesmo tempo em que oferece subsídios práticos para formuladores de políticas, instituições financeiras e consumidores.

4. Análise e Discussão dos Resultados

4.1 A atuação das instituições financeiras no crédito consignado

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece diretrizes para a proteção dos consumidores, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade, como idosos e pessoas de baixa instrução. A legislação confere responsabilidade objetiva às instituições financeiras na concessão de crédito consignado, exigindo transparência na documentação e na comunicação das condições contratuais (Banco Central do Brasil, 2017). A responsabilidade civil nesse contexto decorre não apenas da relação direta com o consumidor, mas também da necessidade de reparação em casos de vícios na prestação do serviço (Gonçalves, 2012).

Fraudes relacionadas ao crédito consignado são amplamente documentadas, sendo algumas das principais: valores superiores ao acordado, transferências indevidas, cálculos incorretos do saldo devedor e cobranças irregulares após a quitação do empréstimo (Pagadoria Pessoal da Marinha do Brasil, s.d.). Além disso, a prática da venda casada e exigências de associações compulsórias também figuram entre as irregularidades observadas. Esses problemas evidenciam a importância da fiscalização e do

fortalecimento das políticas regulatórias para evitar práticas abusivas por parte das instituições financeiras.

A ausência de informações claras sobre taxas de juros e encargos financeiros representa um dos principais desafios enfrentados pelos consumidores nessa modalidade de crédito. Estudos indicam que muitas instituições financeiras não cumprem plenamente o princípio da informação, essencial para garantir a transparência na relação contratual (Febraban, 2020). Em muitos casos, os consumidores não possuem conhecimento detalhado sobre o Custo Efetivo Total (CET), o que compromete sua capacidade de tomar decisões informadas. Essa assimetria de informações pode levar a um endividamento descontrolado, especialmente em populações mais vulneráveis (Santos, 2018).

O aumento da concessão de crédito consignado tem gerado discussões sobre seus impactos no endividamento da população. Embora essa modalidade ofereça taxas mais baixas e maior previsibilidade nos pagamentos, sua ampla acessibilidade também pode resultar em comprometimento excessivo da renda dos consumidores. Atualmente, beneficiários do INSS podem comprometer até 45% de seus rendimentos com essa modalidade de crédito, incluindo 35% para empréstimos, 5% para cartão de crédito consignado e 5% para cartão de benefício (Lavinias, 2023). Essa ampliação da margem consignável, embora tenha facilitado o acesso ao crédito, também levanta preocupações sobre o risco de superendividamento (Amorim, 2023).

A figura 1 apresenta a evolução da taxa média mensal de juros para aposentados e pensionistas do INSS. Observa-se uma tendência de queda nos juros ao longo dos anos, impulsionada pela redução da taxa Selic e pela maior concorrência no setor bancário.

Figura 1. Taxa média mensal de juros das operações de crédito com recursos livres, pessoas físicas, crédito consignado pessoal para aposentados e pensionistas do INSS.



Fonte: IBGE, 2017.

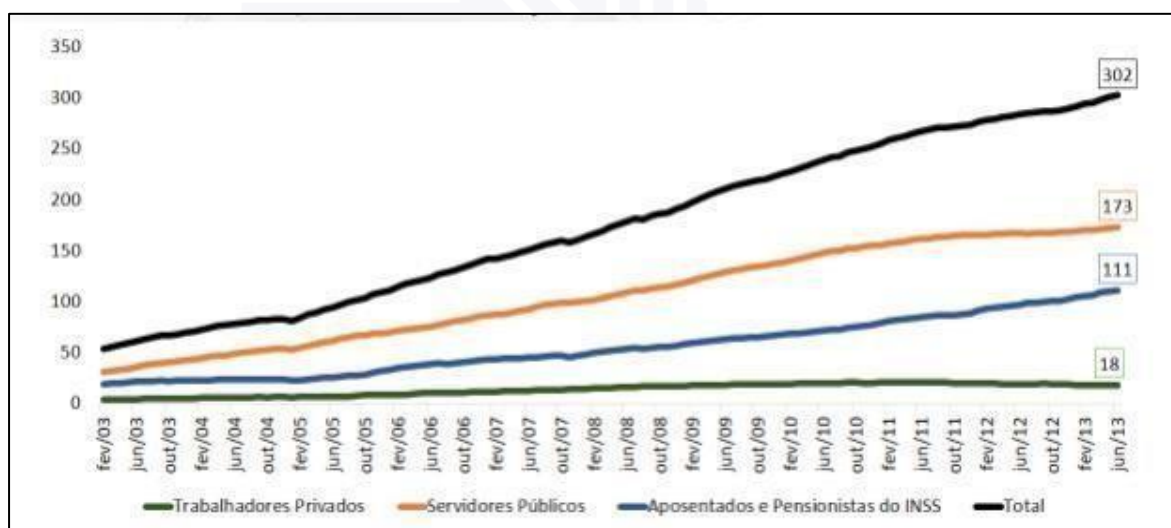
Observa-se que mesmo com a redução, as taxas brasileiras permanecem entre as mais altas do mundo, o que indica que ainda há espaço para aprimoramentos na regulação e maior controle sobre os encargos financeiros aplicados ao crédito consignado.

Além da taxa de juros, outro fator determinante na evolução do crédito consignado é o saldo da carteira de crédito. Dados do Banco Central (2017)

indicam que, em julho daquele ano, o saldo total de empréstimos consignados alcançou R\$ 302 bilhões, dos quais 94% estavam concentrados entre servidores públicos e beneficiários do INSS. A figura 2, detalha a evolução desse saldo ao longo da última década, evidenciando um crescimento significativo, impulsionado principalmente pelo aumento da participação dos servidores públicos nesse tipo de crédito.

Em termos de regulamentação, medidas recentes buscaram mitigar os riscos do endividamento excessivo. A Resolução nº 4.963/2021 limitou as taxas de juros para aposentados e pensionistas do INSS, buscando proteger esse público contra práticas abusivas. A portabilidade de crédito, instituída pela Resolução nº 3.402/2006 e reformulada pela Resolução nº 4.292/2013, também tem sido um fator relevante para a concorrência entre os bancos, permitindo que os consumidores escolham as melhores condições de financiamento.

Figura 2. Saldo crédito consignado (R\$ Bilhões) servidores públicos, aposentados e trabalhadores privados.



Fonte: Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN), 2017.

A taxa Selic tem desempenhado um papel central na definição dos limites de juros do crédito consignado. A queda dessa taxa nos últimos anos criou espaço para reduções nos limites máximos de juros aplicáveis a essa modalidade. A figura 3, ilustra essa relação, demonstrando como os ajustes na Selic impactam diretamente as condições de crédito oferecidas aos consumidores. Essa dinâmica reforça a importância da política monetária na regulação do mercado de crédito e no controle dos custos financeiros para os tomadores de empréstimos (Prates & Biancarelli, 2009).

Figura 3. Meta SELIC x Teto do Crédito Consignado (% a.a.)



Fonte: SEPLAN, 2017.

Apesar dos avanços regulatórios, o crédito consignado continua sendo uma ferramenta de inclusão financeira que requer atenção contínua para evitar impactos negativos sobre os consumidores. A acessibilidade ao crédito, aliada à falta de educação financeira e à oferta excessiva de crédito por parte das instituições financeiras, pode gerar situações de endividamento insustentável. Dessa forma, a regulamentação precisa ser constantemente aprimorada para equilibrar o acesso ao crédito com a proteção do consumidor, assegurando que essa modalidade continue a cumprir seu papel econômico e social de forma sustentável.

4.2 Efeitos existentes para os tomadores de créditos: riscos e desafios

As transformações no panorama financeiro global desde os anos 1990, impulsionadas pela desregulamentação das taxas de juros e câmbio, o aumento da liquidez e a intensificação da concorrência bancária, elevaram as preocupações com o risco de crédito. No Brasil, o crédito consignado emergiu como uma solução para ampliar o acesso ao crédito e minimizar os riscos de inadimplência (Serasa, 2023). No entanto, apesar de suas vantagens, essa modalidade também apresenta desafios significativos. O fácil acesso pode levar ao endividamento excessivo, especialmente quando os tomadores não gerenciam adequadamente seus pagamentos, comprometendo uma parcela significativa da renda mensal (Banco Central do Brasil, 2017).

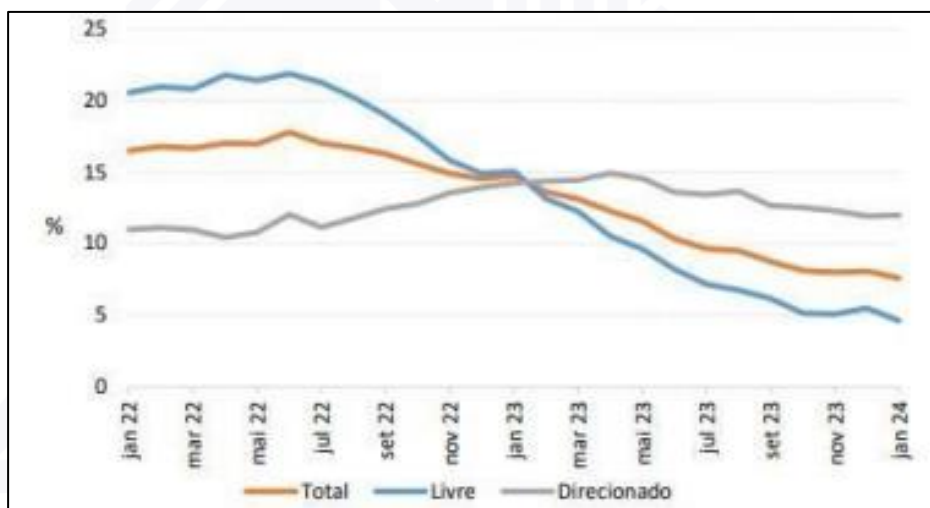
A natureza compulsória do desconto das parcelas limita a flexibilidade financeira dos consumidores, reduzindo sua capacidade de adaptação a imprevistos. Em muitos casos, tomadores de empréstimos acabam recorrendo a novos créditos para cobrir despesas correntes, agravando seu endividamento (Santos, 2018). Além disso, algumas instituições financeiras adotam práticas predatórias, como a oferta indiscriminada de crédito e a imposição de taxas e encargos ocultos, induzindo consumidores a contratos desvantajosos (Andrade, 2016). Esse cenário é particularmente preocupante

para aposentados e pensionistas do INSS, que podem comprometer até 45% de sua renda com essa modalidade de crédito, aumentando sua vulnerabilidade financeira (Lavinias, 2023).

Os dados mais recentes indicam que o saldo das operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) atingiu R\$ 5,8 trilhões em janeiro de 2024, com uma leve retração de 0,3% no mês. O saldo do crédito livre destinado às famílias cresceu 1,1%, impulsionado pelo aumento do crédito consignado para beneficiários do INSS (2,6%) e do crédito pessoal não consignado (2,1%). Em contrapartida, o crédito voltado às empresas registrou queda de 2,3% (Banco Central do Brasil, 2024). A Figura 4, ilustra a variação dos saldos de crédito em 12 meses.

O crédito direcionado às famílias alcançou R\$ 1,6 trilhão, refletindo um crescimento de 12,9% no período. Em janeiro de 2024, as concessões nominais de crédito totalizaram R\$ 532,2 bilhões, com um aumento de 3,1% no volume ajustado sazonalmente. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelas operações de crédito para pessoas físicas, que registraram alta de 6,2% no mês.

Figura 4. Saldos de crédito - Variação em 12 meses



Fonte: Banco Central do Brasil, 2024.

A taxa média de juros das novas contratações caiu 3,1 pontos percentuais em doze meses, situando-se em 28,1% ao ano. No crédito com recursos livres, a taxa média de juros atingiu 40,3% ao ano, com reduções expressivas em operações de cartão de crédito rotativo (-26,8 pontos percentuais) e crédito pessoal não consignado (-4,0 pontos percentuais) (Bacen, 2024). No entanto, o spread bancário ainda permanece elevado, refletindo o custo do crédito no Brasil.

A taxa de inadimplência da carteira total de crédito do SFN registrou um leve aumento para 3,3% em janeiro de 2024. No crédito livre para pessoas físicas, a inadimplência caiu para 5,5%, enquanto para empresas, subiu para 3,4% (Bacen, 2024). Esses números demonstram que, apesar da menor taxa de inadimplência do crédito consignado, o comprometimento da renda das famílias brasileiras com dívidas continua elevado. A figura 5 apresenta a evolução do endividamento e comprometimento da renda das famílias.

A redução da taxa Selic desempenhou um papel importante na melhora das condições de crédito. A queda sucessiva dessa taxa incentivou a

realocação de investimentos para o mercado de crédito, promovendo maior concorrência entre as instituições financeiras e reduzindo os juros médios praticados no consignado (Prates & Biancarelli, 2009).

Figura 5. Endividamento e Comprometimento



Fonte: Banco Central do Brasil, 2024.

Diante desse cenário, torna-se essencial que os consumidores avaliem cuidadosamente suas condições financeiras antes de contratar crédito consignado, considerando o impacto do comprometimento da renda no longo prazo. Além disso, reguladores e instituições financeiras devem reforçar medidas que garantam maior transparência e proteção ao consumidor, assegurando que essa modalidade continue cumprindo seu papel de inclusão financeira sem comprometer a estabilidade econômica dos tomadores de crédito (Lopes, 2008).

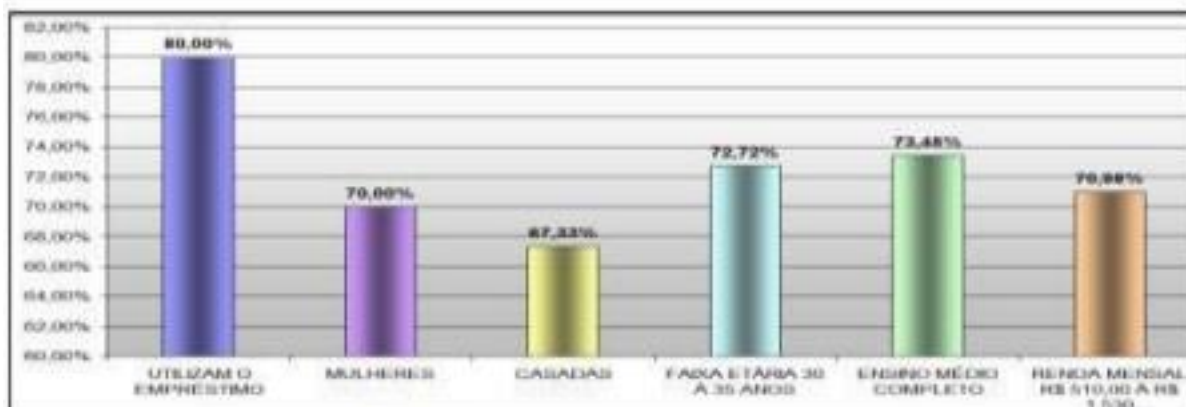
4.3 Contexto da adesão ao crédito consignado

O crédito consignado destaca-se no mercado financeiro brasileiro devido ao seu baixo risco para os bancos credores, resultando em taxas de juros reduzidas em comparação com outras linhas de crédito pessoal. Essa característica tornou-se essencial para incluir no sistema financeiro indivíduos que antes não tinham acesso ao crédito devido às rígidas análises de concessão sem garantias. Mesmo em momentos de desaceleração econômica, essa modalidade continuou crescendo, ampliando sua participação no volume total do crédito pessoal (Santos, 2018).

A atratividade do crédito consignado está relacionada às suas condições mais vantajosas para os consumidores. Essa modalidade permite acesso a recursos com custos reduzidos, especialmente para servidores públicos, aposentados e pensionistas, que representam a maior parte dos tomadores (Serasa, 2020). Barreto (2023) identificou que a adesão entre servidores públicos é significativa, atingindo 80%, sendo a maioria mulheres entre 30 e 35 anos. Além disso, a predominância do ensino médio completo

entre os usuários indica um nível básico de compreensão das condições contratuais e planejamento financeiro. A Figura 6, ilustra o perfil dos usuários do empréstimo consignado.

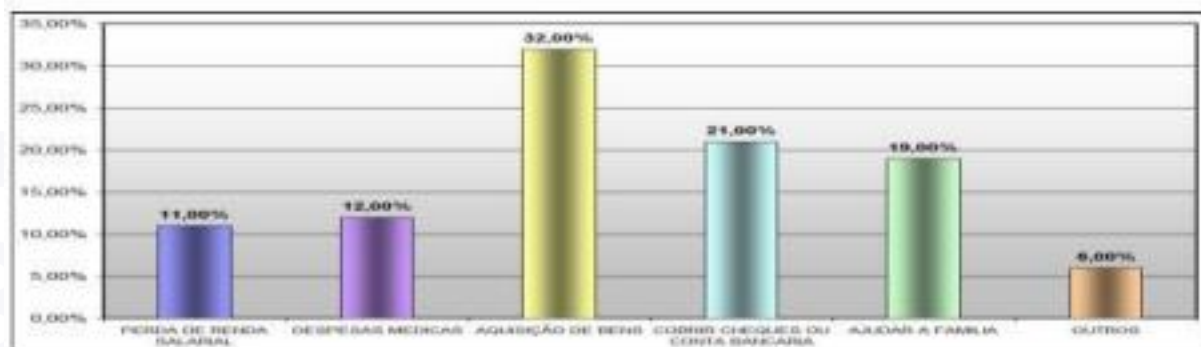
Figura 6. Perfil dos usuários do empréstimo consignado



Fonte: Barreto, 2023.

Apesar dos benefícios, o crédito consignado é amplamente adotado por indivíduos com menor renda, o que pode levar ao superendividamento. Muitas vezes, as demais obrigações financeiras não podem ser atendidas devido ao comprometimento excessivo da renda com empréstimos. A Figura 7 apresenta os principais motivos que levam os servidores a recorrerem ao crédito consignado. O desconto automático das parcelas reduz o risco de inadimplência, tornando essa linha de crédito mais segura para os credores, o que, por sua vez, permite a oferta de juros mais baixos e prazos mais longos (Febraban, 2020).

Figura 7. Motivos que levam os servidores a utilizarem o empréstimo consignado



Fonte: Barreto, 2023.

A estrutura do crédito consignado facilita a organização financeira dos consumidores, pois as parcelas são descontadas diretamente do salário ou benefício previdenciário. No entanto, essa mesma característica pode reduzir a flexibilidade orçamentária dos tomadores de empréstimo, tornando-os vulneráveis a imprevistos financeiros. Essa modalidade tem sido utilizada para cobrir despesas emergenciais, como saúde e manutenção do lar, mas também

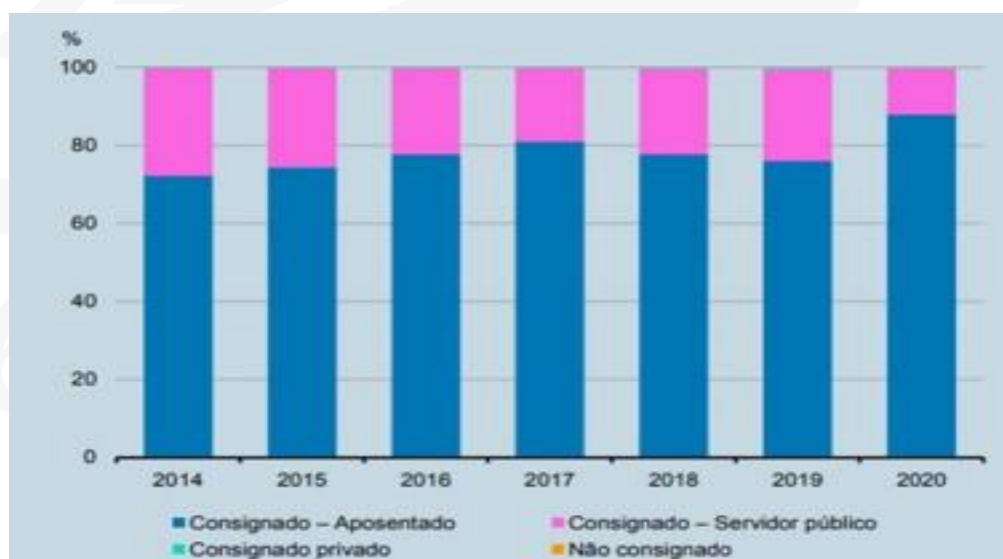
para consumo, o que pode gerar um comprometimento excessivo da renda no longo prazo (Serasa, 2020).

O crédito consignado desempenhou um papel relevante na expansão do acesso ao crédito no Brasil. Entretanto, como qualquer modalidade de financiamento, exige que os consumidores tenham um planejamento adequado para evitar consequências financeiras negativas (Carvalho, 2007). Além disso, a disponibilidade desse crédito impacta a economia ao estimular o consumo e impulsionar investimentos, contribuindo para a dinâmica do sistema financeiro e para a estabilidade da atividade econômica (Carvalho, 2007).

No contexto macroeconômico, Schumpeter (1997) destaca que o crédito proporciona aos agentes econômicos um acesso antecipado a bens e serviços, permitindo a realização de investimentos e impulsionando o desenvolvimento. No entanto, essa expansão deve ser acompanhada por regulamentações que garantam a proteção dos consumidores e a sustentabilidade do sistema financeiro. A decisão de investir e consumir está diretamente relacionada à disponibilidade e às condições do crédito, tornando essa modalidade um elemento-chave para a estabilidade econômica (Al-Yousif, 2002).

A portabilidade do crédito consignado, regulamentada pela Resolução nº 3.402/2006 e ampliada pela Resolução nº 4.292/2013, fortaleceu a concorrência entre os bancos e permitiu que consumidores transferissem seus contratos para instituições que oferecem melhores condições. Essa possibilidade não apenas estimula a competitividade no setor bancário, mas também reduz o custo efetivo das operações para os tomadores (Banco Central do Brasil, 2022). A Figura 8 demonstra a representatividade do crédito consignado nas operações de portabilidade de crédito.

Figura 8. Representatividade do crédito consignado em operações de portabilidade de crédito



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB), 2022.

A expansão dessa modalidade de crédito impacta não apenas o setor bancário, mas também os consumidores e a economia de forma geral. O aumento da concorrência entre as instituições financeiras tem promovido a

redução das taxas de juros, facilitando o acesso ao crédito para indivíduos que antes encontravam dificuldades devido a restrições cadastrais. No entanto, é fundamental que a expansão seja acompanhada por medidas regulatórias que previnam abusos e protejam os consumidores contra o endividamento excessivo (Banco Central do Brasil, 2022).

Embora o crédito consignado tenha trazido benefícios ao sistema financeiro, garantindo maior previsibilidade e estabilidade na concessão de empréstimos, seu uso deve ser feito de forma responsável. O acesso facilitado ao crédito pode impulsionar o consumo e o crescimento econômico, mas também exige planejamento e educação financeira para que os consumidores evitem a armadilha do superendividamento. Dessa forma, o equilíbrio entre oferta de crédito, regulação e conscientização do consumidor é essencial para que essa modalidade continue sendo uma ferramenta de inclusão financeira e desenvolvimento econômico sustentável.

5. Conclusão e Contribuições

O estudo evidenciou que o crédito consignado desempenha papel relevante na inclusão financeira, no estímulo ao consumo e na dinâmica econômica, ao mesmo tempo em que apresenta riscos de endividamento excessivo. A pesquisa, baseada em dados secundários e literatura existente, revelou benefícios como acesso facilitado e juros reduzidos, mas também desafios relacionados à vulnerabilidade dos tomadores e à necessidade de regulação constante.

Reconhece-se como limitação a ausência de percepções diretas de consumidores e instituições financeiras, além da escassez de estudos acadêmicos específicos sobre o tema. Recomenda-se, portanto, a realização de pesquisas qualitativas e quantitativas complementares que explorem motivações, perfis e impactos do consignado sobre endividamento e inadimplência.

Ao integrar benefícios e riscos, o trabalho contribui para o debate acadêmico e prático, oferecendo subsídios para formuladores de políticas, instituições financeiras e consumidores na construção de um sistema de crédito mais inclusivo, transparente e sustentável.

Referências Bibliográficas

- Alencar, L. S., Leite, D. B., & Ferreira, S. G. (2017). *Spread bancário: Um estudo cross-country*. In Banco Central do Brasil, *Relatório de Economia Bancária e Crédito*. Banco Central do Brasil.
- Andrade, C. M. C. (2016). *Crédito e crescimento econômico* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais.
- Al-Yousif, Y. K. (2002). Financial development and economic growth: Another look at the evidence from developing countries. *Review of Financial Economics*, 11(2), 131–150. <https://doi.org/xxxxx>
- Ávila, F. F. (2018). *Análise Avançada de Crédito*. IBCB.
- Banco Central do Brasil. (2017). *Sistema Gerenciador de Séries Temporais*. Recuperado em 30 de março de 2024, de <https://www.bcb.gov.br>
- Banco Central do Brasil. (2007). *Resolução nº 3.522*. Recuperado em 30 de novembro de 2024, de <https://www.bcb.gov.br>
- Banco Central do Brasil. (2017). *Relatório de Economia Bancária e Crédito*. Banco Central do Brasil.

Banco Central do Brasil. (2022). *Relatório Banco Central Brasil - Política Monetária e Operações de Crédito do Sistema Financeiro*. Nota à Imprensa. Recuperado em 1º de julho de 2024, de <http://www.bcb.gov.br/?ECOIMPOM>

Banco Central do Brasil. (2024). *Sistema Gerenciador de Séries Temporais - v2.1*. Recuperado em 1º de julho de 2024

Barbosa, L. G. C. (2012). O governo Lula e a política econômica brasileira: Continuidade ou ruptura? *Revista Todavia*, 3(4).

Brandão, V. (2020). Crédito consignado: Uma análise dos impactos dessa inovação financeira para o desenvolvimento econômico brasileiro. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*.

Brandão, V. (2020). Revisitando os modelos de abertura econômica: Os casos de Brasil e México. *Cadernos do Desenvolvimento*, 13(23), 55-82.

Brasil. (2003). *Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003*. Diário Oficial da União. Recuperado em 18 de dezembro de 2003, de <https://www.planalto.gov.br>

Brasil. (2015). *Lei nº 13.172, de 21 de outubro de 2015*. JusBrasil. Recuperado em 3 de abril de 2024, de <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/245883460/lei-13172-15>

Brasil. (2016). *Lei nº 13.313, de 14 de julho de 2016*. Diário Oficial da União. Recuperado em 15 de julho de 2016, de <https://www.planalto.gov.br>

Carvalho, D. B. (2007). Basiléia II: Abordagem prática para acompanhamento de risco operacional em instituições financeiras. *Resenha BM&F*, 169. Recuperado em 5 de agosto de 2024, de <http://cursos.bmf.com.br>

Coelho, C. A., Mello, J. M. P. de, & Funchal, B. (2012). The Brazilian Payroll Lending Experience. *The Review of Economics and Statistics*, 94(4), 925–934. <https://doi.org/xxxxx>

Federação Brasileira de Bancos - Febraban. (2013). Banco Central lança segunda fase do SCR. Recuperado em 3 de abril de 2024, de http://www.febraban.org.br/Noticias1.asp?id_texto=1553&id_pagina=86&palavra=

Fassarella, R. L. (2020). Impacto da Lei de Crédito Consignado nos diferentes Tipos de Crédito para Pessoa Física. *Brazilian Journal of Business*, 2(3), 3023-3041.

Gonçalves, C. R. (2012). *Direito Civil Brasileiro* (10ª ed.). Saraiva.

Hisi, A. (2011). O panorama da inflação nos anos 80 e as medidas adotadas pelos diferentes governos. *ComCiência*, 128, xx-xx.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (2014). *Contas Nacionais*. Recuperado em 30 de maio de 2024, de <http://www.ibge.gov.br/home/>

Instituto Nacional do Seguro Social. (2003). *Decreto nº 4.840*. Recuperado em 30 de novembro de 2024, de <https://www.in.gov.br>

Lavinas, L. (2023). *The takeover of social policy by financialization: The Brazilian paradox*. Palgrave Macmillan.

Lopes, L. M. (Ed.). (2008). *Manual de macroeconomia* (2ª ed.). Atlas.

Lyons, AC (2004). Um perfil de estudantes universitários em risco financeiro. *Journal of consumer affairs*, 38 (1), 56-80.

Neves, R. F. (2012). Efeitos da expansão do crédito consignado ao setor privado no consumo dos domicílios brasileiros Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Paula, L. F. D., & Alves, A. J. (2020). Comportamento dos bancos e ciclo de crédito no Brasil em 2003-2016: uma análise pós-keynesiana da preferência pela liquidez. *Revista de Economia Contemporânea*, 24(02), e202425.

Pinheiro, M. Â. P. (2020). Empréstimos bancários consignados de duas ou mais instituições financeiras: uma perspectiva à luz do direito do consumidor como direito fundamental. *Revista da Defensoria Pública da União*, (13), 21-33.

Prates, D., & Biancarelli, A. (2009). Panorama do ciclo de crédito recente: Condicionantes e características gerais. *Projeto de estudos sobre as perspectivas da indústria financeira brasileira e o papel dos bancos públicos*.

Prodanov, C. C., & Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do trabalho científico: Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico* (4ª ed.). Universidade Feevale.

- Rosa, T. H., & Andrade, F. S. (2015). Notas sobre a tutela do consumidor superendividado no Brasil: Um novo caso de proteção da pessoa contra si mesmo. *Arquivo Jurídico*, 2(1), 81-104.
- Santanna, D. (2020). The History of Consumer Credit in Brazil: From the Developmentalist Era to Lula. *International Journal of Political Economy*, 49(3), 203-221.
- Santos, G. A. dos. (2018). *Empréstimo consignado a aposentados e pensionistas do INSS: Uma análise das fraudes e do superendividamento de idosos*. Recuperado em 12 de março de 2024, de <https://bdtcc.unipe.edu.br/>
- Sbicca, A., Floriani, V., & Juk, Y. (2012). Expansão do crédito no Brasil e a vulnerabilidade do consumidor. *Revista Economia*, 6, 7.
- Serrano, F. (2010). O conflito distributivo e a teoria da inflação inercial. *Revista Econômica Contemporânea*, 14(2), 395-421.

36º ENANGRAD